



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua: Curitiba, nº 338 Jardim Santa Cruz -Fone: (43) 3534-3369

e-mail: educacao@santoantonioplantina.pr.gov.br

**SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PARANÁ**

EDITAL SME Nº 01 /2018

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica que se encontram abertas, no período de 27/02 à 09/03 de 2018, inscrições do processo seletivo para **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**, instituído através da Portaria MEC nº 4, de 4 de janeiro de 2018.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo visa o preenchimento de vagas de assistentes de alfabetização para as escolas municipais conforme a portaria MEC nº 4 de 4 de janeiro de 2018.

1.2 Será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Banca Examinadora, conforme especificações abaixo:

#### **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

| ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO   | PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS   |
|---|--|
| <p>ÁREA DE ATUAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Auxiliar os professores alfabetizadores nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Formação de Docentes.</li><li>Licenciando de Pedagogia</li></ul> |

1.2 As etapas do processo compreendem:

a) Recebimento dos documentos com os anexos, em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

**Secretaria Municipal de Educação.**

**Edital SME nº01 /2018**

**Área de atuação: Assistência de Alfabetização nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.**

b) Endereço para entrega:

Rua: Curitiba, 338 Jardim Santa Cruz.

Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16:30h

c) A Avaliação e seleção dos documentos será feita por Banca Examinadora composta por dois representantes da S.M.E. designados pela Secretária Municipal de Educação, dois Diretores de unidade escolar e um Diretor de CMEI.

d) A Publicação da Seleção final será feita no dia 21/03/2018 no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina - PR, <http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br/>

1.3 Os documentos deverão ser protocolados do dia 27/02 à 09/03 de 2018.

1.4 Nos documentos obrigatoriamente devem constar:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I – deste edital.

b) Cópia do(s) Certificado(s) do(s) curso(s) ou declaração de matrícula em nível de graduação na área da educação. (Licenciatura em Pedagogia)

c) Cópia do(s) Certificado(s) do(s) curso(s) em nível médio (formação de docentes).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A contratação dos assistentes de alfabetização justifica-se com a Base Nacional Comum Curricular, que foi homologada em dezembro de 2017, na qual o foco de alfabetização é até o 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a portaria nº 4/2018, que institui o Programa Mais Alfabetização. O objetivo é fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas de primeiros e segundos anos do ensino fundamental, garantindo apoio educacional prioritariamente no turno regular.

## 3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES DE VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas para Assistente de Alfabetização para auxiliarem os professores nos 1º e 2º anos.

3.2 Os requisitos mínimos exigidos para os candidatos são os seguintes:

I – Formação de Docentes:

II – Estar cursando ou já ter concluído o curso de Pedagogia;

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Na distribuição das vagas como Assistente de Alfabetização, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:

I - Formação de Docentes completo.

II - Formação de Docentes completo e cursando pedagogia.

III- Formação de Docentes completo e pedagogia completo.

5.2 A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:

| <b>Títulos e demais documentos</b>                              | <b>Pontos</b>     |
|---|-------------------|
| Certificado do curso em formação de docentes.                   | 05 (cinco) pontos |
| Estar cursando Pedagogia.                                       | 05 (cinco) pontos |
| Certificado do curso em nível de graduação na área da educação. | 10 (dez) pontos   |
| Pós - graduação na área de educação                             | 10 (dez) pontos   |

5.2.1 Havendo empate na pontuação serão utilizados os critérios na ordem:

a) idade.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não haverá prazo para complementação de documentos. A classificação será publicada em Diário Oficial e comunicada para todas as escolas.

6.2 É vedada a inscrição de profissionais que se encontram em licença, abrangendo a licença maternidade ou licença saúde.

Santo Antônio da Platina, 26 de fevereiro de 2018.

---

ADRIANE CAVATONI VICARIO  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 01/2018 – 06/01/2017

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO  
DA PLATINA-PR- 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS   |                                  |
|--|----------------------------------|
| Nome do(a) Candidato(a):   |                                  |
| Data de Nascimento:     /     /  | Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino |
| RG:  | CPF:                             |
| Endereço (Rua, número):  |                                  |
| Bairro:  | Cidade/Estado:                   |
| Telefone: ( )  | Celular: ( )                     |
| e-mail:  |                                  |
|  |                                  |
| Titulação de Graduação:  |                                  |
| DADOS COMPLEMENTARES   |                                  |
| 1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo; |                                  |
| 2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;   |                                  |
| 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.  |                                  |

Santo Antônio da Platina, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)